



SETOR DE
SERVIÇOS GERAIS

Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo - (Brasil)

58
Câmara

= LEI Nº 1.662, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1986 =

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO "DR. CARLOS AUTRAN DA MATTA E ALBUQUERQUE", ESCOLA DE ENSINO SUPLETIVO.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o INSTITUTO "DR. CARLOS AUTRAN DA MATTA E ALBUQUERQUE", Escola de Ensino Supletivo, com sede nesta cidade, antigo Conservatório Musical "Santa Cecília".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.R. de Lorena, 20 de novembro de 1986.

Carlos Eugênio Marcondes

CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio de Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal em 20 de novembro de 1986.

Maria Antônia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =